



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024

Autoria: Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2022.

A Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, com fundamento no § 2º do art. 259, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, e com base na decisão interna desta Comissão, submete ao Duto Plenário da Câmara Municipal, o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica **APROVADA** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Poder Executivo do Município de Peabiru, do exercício financeiro de 2022, respaldado pela decisão técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão de Parecer Prévio nº 120/2024-Segunda Câmara.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 25 de novembro de 2024.

Cícero Souza da Silva
Presidente

José Valentim Rodrigues
Relator

Claudino de Oliveira Lino
Membro